

Ata da quinquagésima sessão ordinária do ' Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, onze de setembro de mil novecentos e oitenta e quatro. Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador MAURO CAMPOS.

Aos onze (11) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (1984), no edifício do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MAURO CAMPOS, Presidente e FENELON TEODORO REIS, Vice-Presidente ; os Juizes Doutores JALLES FERREIRA DA COSTA, JOSÉ DE JESUS FILHO, MARIO DO VALE MONTEIRO, bem assim o Excelentíssimo Senhor Doutor NELSON FOMES DA SILVA, Procurador Regional Eleitoral, às dezessete horas, foi aberta a sessão sendo lida e aprovada a ata anterior. JULGAMENTO:- Registro' de diretório número cento e onze barra oitenta e quatro (111/84), requerido pelo Partido Trabalhista Brasileiro, referente aos municípios de Córrego do Ouro, Ipameri e São Luiz de Montes Belos, relatado pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Jalles Ferreira da Costa. O Tribunal, unanimemente, de acordo com parecer oral proferido pelo Excelentíssimo' Senhor Doutor Procurador Regional Eleitoral, deferiu o pedido. Processo número cento e vinte e dois barra oitenta' e quatro (122/84), através do qual a Doutora Juiza Eleitoral de Goianira, solicita a nomeação de Elzanita Maria da Silva Costa, para as funções de auxiliar de cartório da aquela zona. Relator: Excelentíssimo Senhor Doutor Jalles' Ferreira da Costa. O Tribunal, unanimemente, de acordo ' com parecer oral proferido pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador Regional Eleitoral, considerando não tratar o processo de pedido de requisição de funcionário nem indicação de preparador eleitoral, indeferiu o pedido. Processo número cento e vinte e cinco barra oitenta e quatro (125/84), através do qual o Doutor Juiz Eleitoral da centésima vigésima sexta(126ª) zona solicita a renovação da

requisição de Thelma Severo Resente Paulinelli. Relator : Excelentíssimo Senhor Doutor José de Jesús Filho. O Tribunal, unanimemente, de acordo com parecer oral proferido pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador Regional Eleitoral, deferiu o pedido. Registro de diretório número cento e dezenove barra oitenta e quatro (119/84), requerido pelo Partido Trabalhista Brasileiro, referente aos municípios de Alvorada do Norte, Aurilândia, Jaupaci e Nazário, relatado pelo Excelentíssimo Senhor Doutor José de Jesús Filho. O Tribunal, unanimemente, de acordo com parecer oral proferido pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador Regional Eleitoral, determinou a baixa do processo em diligencia, para que os respectivos escrivães informem o número de filiados ao partido requerente, devendo, também, com relação ao município de Nazário, ser esclarecido se o partido comunicou, em tempo hábil, a data e o local em que se realizaria a convenção. Registro de diretório número cento e vinte barra oitenta e quatro (120/84), requerido pelo Partido Trabalhista Brasileiro, referente aos municípios de Palmelo, Pires do Rio, Santa Barbara de Goiás e Urutaí, relatado pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Mário do Vale Monteiro. O Tribunal, unanimemente, de acordo com parecer oral proferido pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador Regional Eleitoral, deferiu o pedido. E, nada mais havendo, foi declarada encerrada a sessão, do que, para constar, lavrou-se a presente, que, depois de lida e aprovada será assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, comigo, [assinatura], Secretário, que a mandei datilografar, subscrevi e assino.

[assinatura] : PRESIDENTE
[assinatura] : SECRETÁRIO

TUI PRESENTE:

[assinatura]
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL